



CONTRATO Nº 23091301

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ REALIZAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA E AGE -  
SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.313.237/0001-95, com endereço à Rua Ludgero Guilherme Costa, Nº 04, Centro, Uruburetama/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **PAULO JENEFY DOS SANTOS BANDEIRA**, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas da presente unidade orçamentaria, e o(a) **AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.687.867/0001-95, sediado(a) no(a) Rua Lana Paiva, 100, Sala 07, Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDILSON CARLOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 755.328.753-91, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 2023.0720.01** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2023.0904.01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1** O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação;

**1.2** Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3** Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Consultoria técnica especializado aos procedimentos administrativos licitatórios	--	MES	04.0	7.8603,83	31.443,32
2	Capacitação e treinamento <i>in loco</i> as comissões de planejamento e de licitação, e demais integrantes, participantes do processo de contratação pública	--	Serviço	01.0	15.280,00	15.280,00
<b>Valor total: R\$ 46.723,32</b>						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **13 de setembro de 2023** e encerramento em **31 de dezembro de 2023**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

**3.1** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, conforme distribuído nos itens especificado na cláusula primeira;

**3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Uruburetama, na classificação abaixo: Exercício **2023** - Atividade **01.031.0001.2.001.000** - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal - Classificação econômica **3.3.90.35.00** Serviço de consultoria - Subelemento(s): **3.3.90.35.01** Assessoria, consultoria

*Estado do Ceará*

*Poder Legislativo Municipal*

*Câmara Municipal de Uruburetama*

*Av. Major Sales, 752 - Centro - Uruburetama - Ceará*

*CNPJ nº 01.313.237/0001-95 / [www.camarauruburetama.ce.gov.br](http://www.camarauruburetama.ce.gov.br)*



técnica/jurídica e 3.3.90.39.48 Serviço de Seleção e Treinamento; Fonte de recurso: 1500000000 Recurso não vinculados de impostos;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.0904.01.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2023.0904.01.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.0904.01.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.0904.01.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.0904.01.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.0904.01.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.



#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Uruburetama, Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uruburetama/CE, 13 de setembro de 2023.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA</b>	<b>AGE - SERVICOS &amp; ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA</b>
CNPJ/MF Nº 01.313.237/0001-95	CNPJ/MF Nº 19.687.867/0001-95
<b>PAULO JENEFY DOS SANTOS BANDEIRA</b>	<b>EDILSON CARLOS DE ALMEIDA</b>
Responsável legal da CONTRATANTE	Responsável legal da CONTRATADA

